

da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, acompanhada dos dados utilizados no seu preenchimento, que não constam nos relatórios disponibilizados pelo SIAFEM.

**Art. 2º.** A CGE, após a análise dos relatórios, os encaminhará à SEFAZ, no prazo *de 02 (dois) dias* anteriores à publicação no Diário Oficial do Estado, indicando as correções/alterações necessárias, objetivando a regularidade dos dados e informações.

**Art. 3º.** A UNICON/SEFAZ deverá encaminhar à CGE, no prazo máximo de *30 (trinta) dias*, anteriores ao envio ao Tribunal de Contas do Estado, o **Balanco Geral do Estado e seus Anexos**.

**Art. 4º** – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 03 de dezembro de 2007

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Controladora-Geral do Estado

**OF. 112**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Atos do Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades**

DATA: 14.09.07

PORTARIA 45000-008/2007, RESOLVE: I - Tornar sem efeito a Portaria nº 45000-005/2007-GAB/SC, de 01 de agosto de 2007, que designou o servidor LUIS AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 25214-0, para exercer o cargo de Supervisor IV - DA1-7 desta Secretaria. II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

**OF. 178**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

A SECRETARIA DAS CIDADES avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital, a Tomada de Preços nº 001/2007, que tem como objeto a elaboração de projeto executivo de engenharia de sistema de abastecimento d'água nos Municípios de Anísio de Abreu, Boa Hora, Campo Largo do Piauí, Dom Inocêncio, São Miguel do Tapuio, Sigefredo Pacheco e Simões; e esgotamento sanitário nos Municípios de Agricolândia, Batalha, Castelo do Piauí e Jaicós. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e propostas, na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, nº 2116, Centro, em Teresina-Piauí, às 10 horas, do dia 26 de dezembro de 2007. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação a partir do dia 07/12/2007, Teresina, 30 de novembro de 2007. ANA BEATRIZ DE MELO PEREIRA. Presidente da CPL. Visto: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA. Secretário das Cidades.

**OF. 178**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC

CONTRATADA: UPGRADE Tecnologia Educacional Ltda

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2006 – Prestação de Serviços de Cursos de Informática em Unidade Móvel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2007

**OF. 33**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA**

### EXTRATO RATIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Proc.administrativo nº 0066.000.07625/2007-0 e 0066.000.07736/2007-0

**Dispensabilidade de Licitação nº 064/07**

Fundamento Legal: Art.24, inc. II e IV da Lei nº 8.666/93.

Empresa indicada: S.T.A. ENERGIA (Manoel Moraes Biserra M.E.)

Motivação: necessidade de conserto de aparelhos de ar-condicionado, para evitar danos a equipamentos e prejuízos às atividades da SEFAZ.

Objeto: aquisição de peças e conserto/manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Maiores Informações: UNAFIN/CPL - SEFAZ.

Teresina, 28 de novembro de 2007.

Publique-se,

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário da Fazenda

**OF. 1574**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000..07795/2007-8

Inexigibilidade nº 09/2007

Empresa indicada: Franco & Fortes Consultoria, Auditoria e Treinamento.

Objeto: Curso de Contabilidade Pública para 30 servidores da SEFAZ e da Controladoria Geral do Estado.

Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de licitação por tratar-se de serviço técnicos especializados junto a empresa de notória especialização.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: FUNDAT

Teresina, 04 de novembro de 2007.

Publique-se.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

Secretário da Fazenda

**OF. 1575**